

Ofício nº 184/GAB/PROC

Lapa, 02 de Setembro de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 153/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para despesas de custeio e despesas de capital para atender ao Programa da Assistência Farmacêutica.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Camara Municipal da Lapa
Protocolo 0000001038 / 2016 08/09/2016
Leila Aubrift Klenk
Projeto de Lei
ANTONIOR 16:55:10



Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR


AGIR COMO DE PRAXE
08/09/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 153, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para despesas de custeio e despesas de capital para atender ao Programa da Assistência Farmacêutica.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2053 – Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00.1498 – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
889: 4.4.90.52.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente..	R\$ 24.000,00
TOTAL.....	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 498 – Conta Bancária 256-6	R\$ 6.000,00
O Excesso de Arrecadação da Fonte 500 – Conta Bancária 258-2	R\$ 24.000,00
TOTAL.....	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Setembro de 2016.


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 153, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, visando à aquisição de equipamentos e despesas de custeio para a Assistência Farmacêutica, oriundos de repasse advindo da SESA/PR.

A dotação orçamentária será aberta para dar suporte às despesas de material de consumo e equipamentos e material permanente.

Informo ainda que, os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados por meio do excesso de arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Setembro de 2016.


Lella Aubriff Klenk
Prefeita Municipal